



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.441, de 13 de novembro de 1.986.

ALTERA A DATA PARA RECOLHIMENTO DAS PRESTAÇÕES -
DO I.P.T.U.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

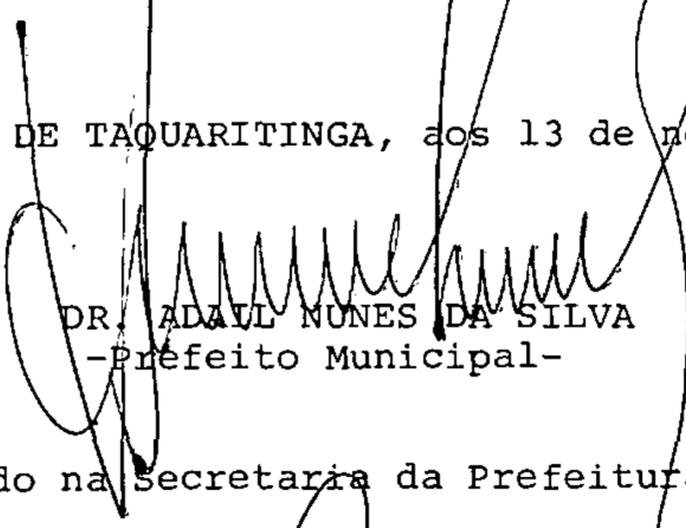
DECRETA:-

ARTIGO 1º - As prestações do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano - serão recolhidas pelo contribuinte em até 6 (seis) parcelas iguais, com vencimentos bimestrais como segue:-

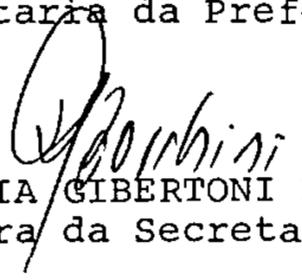
- a) Cota Única ou 1a. Parcela.....10/fevereiro
- b) 2a. Parcela.....10/abril
- c) 3a. Parcela.....10/junho
- d) 4a. Parcela.....10/agosto
- e) 5a. Parcela.....10/outubro
- f) 6a. Parcela.....10/dezembro

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no exercício de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de novembro de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-